

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 123 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação do projeto técnico de emenda parlamentar federal cadastrada junto ao Ministério de Saúde sob o nº 11228.118000/1240-10, destinada à aquisição de veículo para transporte sanitário adaptado – 01 cadeirante no valor de total de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), para o município de Barra do Bugres-MT, na Região Médio Norte Mato-grossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõem sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde, estabelece critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de junho de 1993; e dá outras providências;

II- Considerando o disposto no art.8º da Emenda Constitucional nº 126 de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023, autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V- A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI- A Portaria de consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII- A Portaria MS nº 1483 de 01/07/2021, que dispõem sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A – Simples Remoção;

VIII- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional – CIR Médio Norte Mato-grossense Nº 005 de 18 de abril de 2024, que aprova proposta de emenda parlamentar federal cadastrada junto ao Ministério de Saúde sob nº 11228.118000/1240-10, destinada à aquisição de veículo para transporte sanitário adaptado – 01 cadeirante, no valor

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), para o município de Barra do Bugres, situado na Região Médio Norte Mato-grossense;

IX-A Resolução nº 006/2024/CMS do Conselho Municipal de Barra do Bugres Carneiro, de 05 de abril de 2024, que aprovou a proposta de emenda para aquisição de 01 veículo para transporte sanitário adaptado – 01 cadeirante;

X-O Processo SES-PRO-2024/26628 de 18 de março de 2024, no qual encaminha Proposição Operacional nº 005, referente proposta de emenda parlamentar federal do município de Barra do Bugres no valor de R\$ 304.800,00, para aquisição de um veículo para transporte sanitário adaptado.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico de emenda parlamentar federal cadastrada junto ao Ministério de Saúde sob o nº 11228.118000/1240-10 destinada à aquisição de veículo para transporte sanitário adaptado – 01 cadeirante no valor de total de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), para o município de Barra do Bugres, na região Médio Norte Mato-Grossense.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:174
82445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2024.05.14 10:02:24
-04'00"

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2024.



Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT